

III – PROFESSOR P2 – SOCIOLOGIA – RIO BRANCO – ZONA URBANA: JÃO PABLO OLIVEIRA FARIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.709-P, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto nos arts. 91, inciso V e parágrafo único, 115, inciso I, e 116, da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0609.003473.00064/2026-11, RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, a 3º SGT QPBMEC LUCIANA MACIEL DE SOUZA, matrícula nº 9378472-1, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de março de 2026.

Rio Branco - Acre, 5 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.710-P, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto nos arts. 91, inciso V e parágrafo único, 115, inciso I, e 116, da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0609.012043.00056/2026-54, RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o SD BM MAYCON MIRANDA DE LIMA, matrícula nº 9607455-1, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 5 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.711-P, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeado através do Decreto nº 7.067-P, de 11 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.712-P, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEXSON RAFAEL DE ALMEIDA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeado através do Decreto nº 3.627-P, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.713-P, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SAYNON WANDERSON DA SILVA ROLAM do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, nomeado através do Decreto nº 7.396-P, de 5 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.714-P, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSICA QUEIROZ GOMES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 05 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.715-P, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAIS ALMEIDA SOUSA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Educação - SEE.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 05 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.514-P, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAYANE KALLYNE CORDEIRO DOS SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco - Acre, 11 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.565-P, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear GERSON DA SILVA FRANÇA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, no Secretariado de Estado de Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 20 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.684-P, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ODEIZA GOMES COELHO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretariado de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pela servidora nomeada na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 3 de março de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre